

DECRETO Nº 088/2015

Data: 16.04.2015

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2013.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2013 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 001/2015, 002/2015 e 003/2015 do concurso do ano de 2013, e o Memorando sob o nº 2013002840,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 22 de abril de 2015, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2013, e alterações subseqüentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Ana Paula Siebeneichler da Silva	Agente Comunitário de Endemias	03
Delize Cerdera Pereira	Agente Comunitário de Endemias	03
Valdeir Antonio Simeão	Agente Comunitário de Endemias	03
Bruna Graciele do Amaral Margis	Agente Comunitário de Saúde – USF – 02 MICRO AREA 01/PMACS	03
Luciana Dias	Agente Comunitário de Saúde – USF – 05 MICRO AREA 03/PMACS	03
Sonia Levino Cordeiro Pereira	Agente Comunitário de Saúde – USF – 05 MICRO AREA 03/PMACS	03
Indianara Luisa Astun de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – USF – 05 MICRO AREA 04/PMACS	03

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 22 de abril de 2015, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

Uman IV h

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10349 de 17.04.2015 – página 22 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 068 de 16.04.2015